

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 058/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS E A EMPRESA CONFIDENCE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento, de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.697/0001-11, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SECIMA, Dr. **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 24.217 e no CPF sob o nº 950.788.781-49, residente e domiciliado nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Praça Cívica, 1º andar, Centro, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representado pelo seu titular Secretário, Sr. **VILMAR DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 168.901 – SSP/GO –, inscrito no CPF nº. 052.063.751-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONFIDENCE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.776/0001-30, com sede na Av. 136 nº 761 – Sala A1 – 11º andar, Qd: F44, Lt: 02E, Setor Sul – CEP 74093-250, Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **JORGE ARANTES JUNIOR**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 761.521.201-44 e no RG sob o nº 1488442 - DGPCGO, convencionam em celebrar o presente TERMO ADITIVO de contrato, nos autos do processo nº. 201400017000518.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e alteração do valor contratual, dependendo a sua eficácia da publicação no Diário Oficial do Estado nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e no que couber a Lei Estadual nº 17.928/12.

**Paragrafo primeiro:** O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, o qual terá como termo inicial o dia 20 de agosto de 2015 e como termo final o dia 19 de agosto de 2016.

**Paragrafo Segundo:** Pelo objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará o valor unitário, já atualizado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de R\$ 29,39 (vinte nove reais e trinta e nove centavos) por rastreador instalado e ativo, conforme Cláusula Sétima, Paragrafo 1º, do contrato nº 058/2014, valores pagos mensalmente, totalizando um valor anual de até R\$ 35.268,00 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

*As despesas decorrentes deste termo no corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: 2015.37.53.04.122.4001.4001.03, Naturezas de Despesas: 3.3.90.39.21, Fonte de Recursos: 20 (Recurso Próprio / FEMA).*

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente Termo. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.*

E, por assim estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, o qual depois de devidamente conferido vai assinado pelas partes.

Goiânia, aos 18 de Agosto de 2015.

  
**VILMAR DA SILVA ROCHA**  
Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos  
Metropolitanos

Mário João de Souza  
Intendente Executiva

  
**BRUNO MORAES FÁRIA MONTEIRO BELÉM**  
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SECIMA

  
**CONFIDENSE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**  
Contratada